

# ALVALADE

Junta de Freguesia

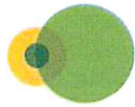
## PROPOSTA N.º 178/2018

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

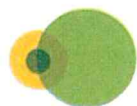
No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
- II. A Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade (adiante denominada AEFFUL) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
- III. A AEFFUL é uma organização representativa dos alunos da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, com sede nas instalações da Faculdade, localizada na freguesia de Alvalade;
- IV. A AEFFUL é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo a defesa dos interesses dos estudantes no desempenho na sua vida escolar, bem como a promoção e desenvolvimento científico, cultural desportivo e recreativo dos associados;



- V. O apoio não financeiro solicitado pela AEFUL consiste na cedência de transporte para várias visitas de estudo a Sintra, Barcarena e Forte da Casa;
- VI. O referido pedido destina-se ao próximo dia 18 de maio (sexta-feira) de 2018, entre as 08.30h e as 17.00h;
- VII. A data solicitada coincide com a disponibilidade do autocarro e do Sr.º Motorista;
- VIII. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 135 que deu entrada nos nossos serviços a 30/04/2018;
- IX. Os moldes de cedência do autocarro far-se-iam nas seguintes condições de empréstimo:
  - a. Junta de Freguesia: encargos com a deslocação (gasóleo, portagens e desgaste do veículo) e com o serviço de motorista;
  - b. AEFUL: sem encargos;
- X. A AEFUL assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da JFA;
- XI. O presente pedido de apoio não financeiro cifrar-se-ia num máximo de €219,80 (duzentos e dezanove euros e oitenta cêntimos), o que correspondente ao cálculo dos encargos com as viagens (179Km x €0,70= €125,30), acrescidos das portagens (€6,50), do serviço do motorista pela JFA (€80,00) e respetiva refeição (€8,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XII. O presente pedido de apoio não financeiro para o ano em curso tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 02.02.10 (Transportes), da orgânica 06 (Educação e Desporto), do orçamento de 2018 e conforme Declaração de Cabimento e Mapa de Fundos Disponíveis que se anexam.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de apoio não financeiro para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 7 de maio de 2018

O Vogal

Ricardo Varela

